PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA 50/2.020

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando que os servidores municipais, no exercício de suas funções, trabalham em locais que dão direito a Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido o Adicional de Insalubridade aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	PERCENTUAL% SALÁRIO MÍNINO	DATA
Patrícia Castro Vilas Boas	Médica	20%	06/05/2020
Washigton Gonçalves da Silva	Operador de Maquinas Pesadas	20%	18/05/2020
Fernando Alves da Silva	Serviços Gerais	20%	01/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Abaeté, 25 de maio de 2020.